



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº 1097/2008.

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 – Lei n.º 1056, alterada pela Lei Municipal n.º 1079 de 14/12/2007, as seguintes ações:

PROGRAMA					
0101- PROCESSO LEGISLATIVO					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Veículos	Veículo	Un.	1	40.000,00	1.000

Art. 2º - Ficam da mesma maneira incluídas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1078/2005, alterada pela Lei nº 1078/2007, de 14/12/2007, para o exercício de 2008, as seguintes ações:

Exercício de 2008, de 2009 e de 2010.

PROGRAMA : 0101 – PROCESSO LEGISLATIVO					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
001	Aquisição de Veículos		01 - LEGISLATIVA		031 – Ação Legislativa
UNIDADE		01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
ATIVIDADE	Aquisição de Veículo	2008	1	40.000,00	0.1.000
SOMA				40.000,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DE ABRIL DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal